

DA PROCURADORIA DA MULHER E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada a enviar vereadora(s) e servidor ao município de Tramandaí para reunião de assuntos da Procuradoria da Mulher no dia 24 de outubro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de outubro de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:7D32F972

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando à futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, montagem, desmontagem e instalação com fornecimento de material, e aquisição de peças para os aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Alvorada, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/10/2024 às 09 horas.

LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 08/11/2024 às 12h 59min.

INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 08/11/2024 às 13 horas.

O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI.

Alvorada, 24 de outubro de 2024.

Vereador

RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:DC22060F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5136/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.136/2024

O **Secretário Municipal de Administração Interino**, no uso de suas atribuições legais, consoante o previsto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 33.222/2023;

RESOLVE:

1. **Encerrar** o processo o Processo Sindicante nº 33.222/2023.
2. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:675EAE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5067/2024**EXTRATO DE PORTARIA Nº 5.067/2024**

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento e/ou inexecução da Ata de Registro de Preços nº 063/2023, Pregão Eletrônico nº 127/2022, designando as servidoras PATY DE CASSIA LARGER E SILVA DELL OSBEL, matrícula nº 2020109891, FABIANA SUELI FRELICH ALVES, matrícula nº 2005.102683, LIANDRA DE BAIRROS, matrícula nº 2010.10104744, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 11 de outubro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:7B480AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5162/2024**EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.162/2024**

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar nº 6063/2024, que determina o encerramento do processo, cientificar o servidor e seu procurador da decisão, recomendar ações à Secretaria Municipal de Educação e remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 17 de outubro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.